



Ofício nº. 005/2023

Candelária, 03 de fevereiro de 2023.

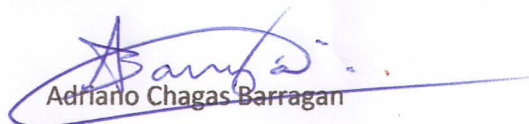
Exma. Sra.  
Grazielle Priebe  
Secretária de Saúde  
Neste Município

Senhora Secretária:

Ao Cumprimentá-la, a Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária vem por meio deste, a titulo de complementação ao Ofício nº003/2023 indicar que a referida alteração do plano de trabalho- termo de Fomento nº 05/2022 passe a vigorar a contar de 01 de janeiro de 2023.

Certos de Vosso retorno, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Adriano Chagas Barragan

Presidente

---

**Mandala Associação Pró Autismo**  
Endereço: RSC 287, km 141,4 - 3990, Candelária – RS, CEP: 96930-000  
CNPJ: 29.103.068/0001-88  
<https://www.facebook.com/mandalaassociacaoproautismo>  
<https://www.instagram.com/autismo.mandala>  
e-mail: [mandala.candelaria@gmail.com](mailto:mandala.candelaria@gmail.com)

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: MANDALA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-AUTISMO DE CANDELÁRIA		CNPJ: 29.103.068/0001-88	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rodovia RSC 287, Km 1414,4 nº 3990			
BAIRRO: Boa Vista	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96930-000
E-MAIL: <a href="mailto:mandala.candelaria@gmail.com">mandala.candelaria@gmail.com</a>	TELEFONE: 51-80157227 ou 51-96246533		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Adriano Chagas Barragan		CPF: 540.758.580-49	
PERÍODO DE MANDATO: 2021/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 049995 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rodovia RSC 287, Km 1414,4 nº 3990 - Bairro Boa Vista		CEP: 96930-000	

<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO</b>		
NOME DO PROJETO: Intervenções com atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 15/08/2022	TÉRMINO 15/08/2025
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA)		
OBJETO DE PARCERIA: Promover atendimentos especializados e qualificados para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), cadastrados junto a Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária, por meio de contratação de serviços de fonoaudiologia e terapia ocupacional.		

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

- Continuação de atendimentos desenvolvidos para crianças e adolescentes cadastrados junto a Associação.
- Promoção através de intervenções de fonoaudiologia e terapia ocupacional.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAIS

- a) Promover a autonomia e melhora da qualidade de vida das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), seus cuidadores e familiares, através de atendimentos especializados.
- b) Desenvolver habilidades e potencialidades de cada criança ou adolescente atendido pela Associação Mandala Pró-Autismo de Candelária de acordo com a particularidade de cada caso.
- c) Contribuir na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, dando suporte a todos que não possuem condições financeiras para realização de tratamento específico.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- Oportunizar a todos o desenvolvimento da comunicação;
- Desenvolver autonomia da criança e adolescente com (TEA);
- Trabalhar as estimulações sensoriais;
- Promover o acesso aos direitos sociais e seu bem estar, assegurando o pleno exercício da cidadania;
- Oferecer atendimento de saúde por profissionais à pessoa com (TEA) visando sua melhoria na qualidade de vida e potencialidades laborais, e maior independência nas atividades da vida diária.

### 4. METODOLOGIA

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

##### - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA:

- O fonoaudiólogo tem como objetivo desenvolver e/ou restabelecer nos pacientes atendidos todas as formas de comunicação, desenvolvimento social e cognitivo. Todas as ações executadas visam incluir a melhora na qualidade de vida dos pacientes e suas famílias buscando intervenções nos aspectos de atenção, interesse, interpretações de estados emocionais e comportamentos, avaliados segundo as necessidades de cada um. O acompanhamento deverá ser sistemático e objetivo envolve a possibilidade de identificar as

dificuldades/ limitações dos pacientes proporcionando o aprimoramento deste em conjunto com outros profissionais. Os serviços de fonoaudiologia serão realizados conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação e seus atendidos.

- SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL:

• A terapia ocupacional visa utilizar-se das atividades como recurso terapêutico. Pode-se entender como atividade os elementos componentes do fazer humano em seu cotidiano: deste modo são utilizadas atividades expressivas, músicas, jogos e brincadeiras. A relação estabelecida na terapia ocupacional é a formação de vínculo e a utilização das atividades, podendo elas serem escolhidas de acordo com os objetivos pretendidos, sejam estes de habilitação, reabilitação, promoção e prevenção física, psicológica e/ou social. Os serviços de terapia ocupacional serão realizados conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação e seus atendidos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

METAS 1 E 2 – SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Promover o atendimento especializado de fonoaudiologia e terapia ocupacional às crianças e/ou adolescentes com TEA, a fim de proporcionar uma melhora na saúde física, mental e na qualidade de vida desses indivíduos, bem como o desenvolvimento da autonomia e inclusão social dos mesmos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Melhora na qualidade de vida;
- b) Melhora na saúde física e mental;
- c) Estimular a autonomia e inclusão social;
- d) Melhorar a linguagem oral, deglutição, respiração e fala.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Avaliação por meio de parecer individual descritivo elaborado pelo profissional prestador do serviço.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	ATENDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGA	1	Atuar na promoção, prevenção, diagnósticos, orientação e terapia da comunicação oral, escrita, voz e audição.
		2	Atendimento das crianças /ou adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
2	ATENDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL	1	Melhorar o desempenho funcional de cada indivíduo, trabalhar com o facilitador para o alcance máximo de seu desenvolvimento e independência sejam elas motoras, cognitivas, socialização e interação ou sensoriais.
		2	Atendimento das crianças /ou adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Atendimentos de fonoaudiologa	Intervenções com atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	crianças e/ou adolescentes	01	15/08/22	15/08/25
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
2	Atendimentos de Terapia ocupacional	Intervenções com atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	crianças e/ou adolescentes	14	15/08/22	15/08/25

#### 7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00		

CONCEDENTE		R\$6.000,00	R\$72.000,00
TOTAL GERAL			R\$216.000,00

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### 8.1. CONCEDENTE

META 1 e 2	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
36 MESES	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00

### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META 1 e 2	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
36 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Fonoaudiologia	R\$ 400,00	
	Serviços de Terapia Ocupacional	R\$ 5.600,00	
	TOTAL	R\$ 6.000,00	R\$ 216.000,00

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### 10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

#### 10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

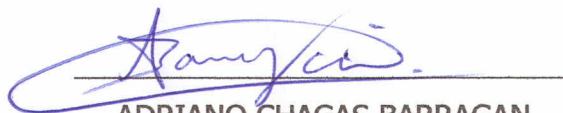
30 dias contados do recebimento do repasse mensal ou 60 dias contados do término da vigência.

### 10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por

ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 24 de janeiro de 2023.



ADRIANO CHAGAS BARRAGAN

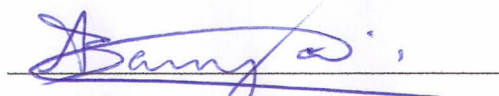
CPF: 540.758.580-49

Presidente da Mandala - Associação Pró-Autismo de Candelária

## 12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 24 de janeiro de 2023.



ADRIANO CHAGAS BARRAGAN

CPF: 540.758.580-49

Presidente da Mandala - Associação Pró-Autismo de Candelária